



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

PROJETO DE LEI Nº 31 /2023.

DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais) mensais, após majoração de um virgula trinta oito por cento (1,38%) sobre o valor vigente desde o mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória/MP nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

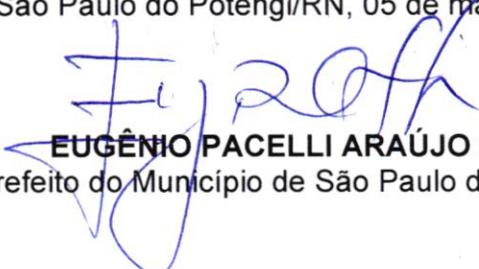
Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 2% (dois por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2023.


EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

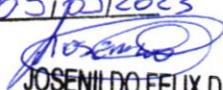


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CNPJ: 08.498.302/0001-65 - Rua José Claudio, 418 - Assunção - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2273 - E-mail: camarasppotengi.com - Site: www.camaraspp.rn.gov.br

PROTOCOLO

05/05/2023



JOSENILDO FELIX DA SILVA

CONTROLADOR INTERNO

CPF: 070.043.444-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61
www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695
Gabinete Civil do Prefeito | GAC

Mensagem nº 010/2023-GAB.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de maio de 2023.

Exmº. Senhor Presidente,
Exmº Senhores Vereadores,

Servimo-nos deste para apresentar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que autorizará o ajuste do valor do salário mínimo nacional do ano corrente, às diretrizes do orçamento da União, aos servidores municipais que atuam na nossa cidade.

Por se tratar da remuneração nacionalmente exigida pela Constitucional Federal de 1988, teremos que adotá-la como salário inicial às atividades mais elementares da nossa gestão, trazendo a equidade nacional para nossa cidade.

É oportuno destacar que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143/2022, de 13 de dezembro de 2022, definiu o valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), como salário mínimo. Em 1º de maio de 2023, através da Medida Provisória nº 1.172, o elevou a R\$ 1.320,00, quando teremos que ajustar o nosso valor à essa alteração.

Isto posto, vimos apresentar esta matéria, essa com caráter retroativo a 1º de maio de 2023, quando pedimos deferimento dos Exmºs Senhores Vereadores, aprovando-a, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

É só para o momento, quando renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

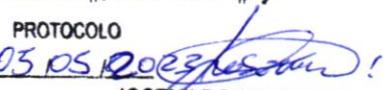

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Ao Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São Paulo do Potengi/RN



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.498.302/0001-05 - Rua José Claudio, 418 - Associação - São Paulo do Potengi/RN
CEP: 59.460-000 Tel.: (84) 3251-2777 - E-mail: camara@saopaulo.rn.gov.br - Site: www.camara.sp.rn.gov.br

PROTOCOLO

05.05.2023 

JOSENILDO FELIX DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO